

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Leistung Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda, em 08 de dezembro de 2015.

Processo nº 1605/2015

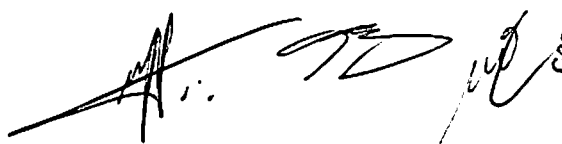
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, situada no CRS 502, Bloco “C”, Loja 36, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0003-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LEISTUNG)**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor Técnico, **MARCOS FORTES CATALDO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Barueri/SP, portador da Carteira de Identidade nº 140442534 - SSP/SP e do CPF/MF nº 065.088.388-81, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

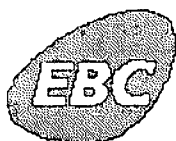
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito a análise de reajuste do valor anual do Contrato Original e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 12.1. da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **08/12/2018** e término em **08/12/2019**.


Cristina da Meraço
683072 137
CON.Nº



Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015

2

2.2. Para o período compreendido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado é de R\$ 95.759,28 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.149.111,36 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO A ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, alterada pela Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01, fica assegurada à CONTRATADA (LEISTUNG) a análise e, se aprovada, a concessão solicitada em 05/07/2018, de reajuste considerando o IPC-A de setembro 2017 a agosto 2018.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata este Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

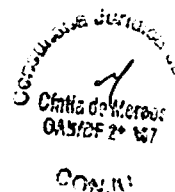
REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2018NE000570

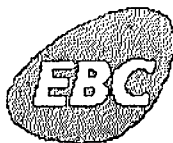
Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE002057;
Emissão:	14/09/2018;
Valor:	R\$ 70.223,47 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – DOU e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2018

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o Exercício Financeiro de 2018, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme abaixo:





Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015

3

EMPENHOS DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000164;
Emissão:	23/01/2018;
Valor:	RS 304.508,71 (trezentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e um centavos).

REFORÇO NOTA DE EMPENHO 2018NE000164

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000165;
Emissão:	23/01/2018;
Valor:	RS 27.553,99 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

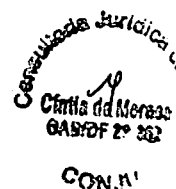
5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2018 estão discriminadas nos autos do Processo de pagamento nº 0020/2018.

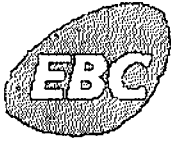
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





Empresa Brasil
de Comunicação

Processo nº:
EBC 1605/2015
Folha:

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0053/2015

4

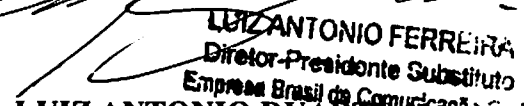
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


LUÍZ ANTONIO FERREIRA
Diretor-Presidente Substituto
Empresa Brasil de Comunicação S/A
**LUÍZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor - Presidente

**LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**

Contratada

MARCOS FORTES CATALDO
DIRETOR TÉCNICO
CPF: 065.088.388-81


MARCOS FORTES CATALDO


Sócio

Testemunhas:

1)


ZILMA CRUZ C. DA COSTA
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 14.067

2)


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

